



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 595, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 636/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.129, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2023, que renova, a partir de 6 de fevereiro de 2015, a permissão outorgada à Rádio Paulista de Tupã Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Tupã, Estado de São Paulo.

- TVR 212/2024 - Portaria nº 9.129, de 13 de abril de 2023 - Rádio Paulista de Tupã Ltda., no município de Tupã - SP.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-212/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, *caput* - RICD

MENSAGEM Nº 595

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.129, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2023, que renova, a partir de 6 de fevereiro de 2015, a permissão outorgada à Rádio Paulista de Tupã Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Tupã, Estado de São Paulo.

Brasília, 17 de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00138/2023 MCOM

Brasília, 18 de maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.035161/2014-41, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 17583/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00200/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 9.129, de 13 de abril de 2023, publicada em 15 de maio de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de fevereiro de 2015, a permissão outorgada à RÁDIO PAULISTA DE TUPÃ LTDA (CNPJ nº 53.016.192/0001-90), nos termos da Portaria nº 27, datada em 4 de fevereiro de 1985, publicada em 6 de fevereiro de 1985, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Tupã, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 7 0 2 2 2 6 1 3 0 0 0 *

53.016.192/0001-90), nos termos da Portaria nº 27, datada em 4 de fevereiro de fevereiro de 1985, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de frequência modulada, no Município de Tupã, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO
